

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 31/2000**  
**de 31 de Março de 2000**  
**que altera o anexo IV (energia) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo IV do acordo foi alterado pela Decisão n.º 168/1999 do Comité Misto do EEE, de 26 de Novembro de 1999 <sup>(1)</sup>.
- (2) A Decisão 1999/280/CE do Conselho, de 22 de Abril de 1999, relativa a um procedimento comunitário de informação e de consulta sobre os custos do aprovisionamento em petróleo bruto e os preços dos produtos petrolíferos no consumidor <sup>(2)</sup>, deve ser incorporada no acordo.
- (3) A Decisão 1999/566/CE da Comissão, de 26 de Julho de 1999, que aplica a Decisão 1999/280/CE do Conselho relativa a um procedimento comunitário de informação e de consulta sobre os custos do aprovisionamento em petróleo bruto e os preços dos produtos petrolíferos no consumidor <sup>(3)</sup>, deve ser incorporada no acordo.
- (4) A Decisão 1999/280/CE do Conselho, de 22 de Abril de 1999, revoga a Directiva 76/491/CEE do Conselho, de 4 de Maio de 1976, relativa a um procedimento comunitário de informação e de consulta sobre os preços de petróleo bruto dos produtos petrolíferos na Comunidade, que está incorporada no acordo e que, por conseguinte, deve ser suprimida deste último.
- (5) A Decisão 1999/566/CE da Comissão revoga a Decisão 77/190/CEE da Comissão, de 26 de Janeiro de 1977, que dá aplicação à Directiva 76/491/CEE do Conselho relativa a um procedimento comunitário de informação e de consulta sobre os preços do petróleo bruto e dos produtos petrolíferos na Comunidade, que está incorporada no acordo e que, por conseguinte, deve ser suprimida deste último,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

Ao anexo IV do acordo, o texto do ponto 3 (Directiva 76/491/CEE do Conselho) passa a ter a seguinte redacção:

«**399 D 0280:** Decisão 1999/280/CE do Conselho, de 22 de Abril de 1999, relativa a um procedimento comunitário de informação e de consulta sobre os custos do aprovisionamento em petróleo bruto e os preços dos produtos petrolíferos no consumidor (JO L 110 de 28.4.1999, p. 8).».

*Artigo 2.º*

1. No anexo IV do acordo, o texto do ponto 3a (Decisão 77/190/CEE da Comissão) passa a ter a seguinte redacção:

«**399 D 0566:** Decisão 1999/566/CE da Comissão, de 26 de Julho de 1999, que aplica a Decisão 1999/280/CE do Conselho relativa a um procedimento comunitário de informação e de consulta sobre os custos do aprovisionamento em petróleo bruto e os preços dos produtos petrolíferos no consumidor (JO L 216 de 14.8.1999, p. 8).».

2. No anexo IV do acordo, o apêndice 1 é suprimido.

*Artigo 3.º*

Fazem fé os textos da Decisão 1999/280/CE do Conselho e da Decisão 1999/566/CE da Comissão nas línguas islandesa e norueguesa, a publicar no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

<sup>(1)</sup> Ainda não publicada no Jornal Oficial.

<sup>(2)</sup> JO L 110 de 28.4.1999, p. 8.

<sup>(3)</sup> JO L 216 de 14.8.1999, p. 8.

*Artigo 4.º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de Abril de 2000, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (\*).

*Artigo 5.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 31 de Março de 2000.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

F. BARBASO

---

---

(\*) Não são indicados requisitos constitucionais.